



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO SEMANAL Nº 63/2020 - PUBLICAÇÃO: DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 047/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 14/98:

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO, o afastamento da servidora pública ALLANA DE FÁTIMA SILVA MOURA, por motivo de doença, estando impossibilitada de exercer suas atribuições funcionais, conforme atestados médicos;

CONSIDERANDO a necessidade de alguém para exercer as atribuições da servidora afastada, cujas atividades não pode sofrer solução de continuidade;

R E S O L V E:

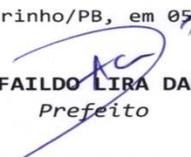
Art. 1º - NOMEAR, RUBIA LAIANE HORTINS LIRA, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Ambiental, simbologia C.C-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora pública acima nomeada, para cumulativamente, exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa de Agente Comunitário de Saúde, em face do afastamento da titular, **ALLANA DE FÁTIMA SILVA**, mat. 0592-4, por motivo de saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Marinho/PB, em 05 de outubro de 2020.


AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito

Rua Largo da Guia nº 08 - Centro - Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br